



pública municipal de ensino a partir da última quarta-feira do mês de maio de 2020. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA/OUTORGA:** 15/05/2020.

Protocolo 180358

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº : 202000006005307

Data: 30/01/2020

Nome : Município de Santa Bárbara de Goiás

Assunto : Convênio

**Convênio de Cooperação Estado Município nº 017/2020** que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Educação, a Procuradoria Setorial e o Município de Santa Bárbara de Goiás.

**DO OBJETO:** O estabelecimento de regime de cooperação para assegurar a implantação do Programa de Cooperação entre Estado e Municípios para Educação de Qualidade, com vistas ao desenvolvimento do ensino fundamental, por meio da ação conjunta dos poderes públicos estadual e municipal. **DA DEMANDA A SER ATENDIDA:** Passam a integrar a rede municipal as turmas da Escola Estadual Jovita Gonçalves da Silva, com 81 alunos transferidos (Censo Escolar 2019), do 6º ao 7º ano. **DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB:** O Município fará jus ao valor per capita aluno/ano, do 6º ao 7º ano, do Ensino Fundamental a ser aplicado sobre o número de matrículas especificadas na Cláusula Quarta do Convênio. **DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE:** Será realizado repasse dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE ao Município, devendo-se observar o prazo de cinco dias úteis após a efetivação do crédito pelo FNDE. **DA VIGÊNCIA:** Será a partir da outorga do Convênio até 31/12/2020. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA/OUTORGA:** 15/05/2020.

Protocolo 180359

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº : 201900006067547

Data: 10/12/2019

Nome : Município de Paraúna

Assunto : Convênio

**Convênio de Cooperação Estado Município nº 016/2020** que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Educação, a Procuradoria Setorial e o Município de Paraúna.

**DO OBJETO:** O estabelecimento de regime de cooperação para assegurar a implantação do Programa de Cooperação entre Estado e Municípios para Educação de Qualidade, com vistas ao desenvolvimento do ensino fundamental, por meio da ação conjunta dos poderes públicos estadual e municipal. **DA DEMANDA A SER ATENDIDA:** Passam a integrar a rede municipal as turmas da Escola Estadual Professor Ferreira, com 88 alunos transferidos (Censo Escolar 2019), do 1º ao 5º ano. **DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB:** O Município fará jus ao valor per capita aluno/ano, do 1º ao 5º ano, do Ensino Fundamental a ser aplicado sobre o número de matrículas especificadas na Cláusula Quarta do Convênio. **DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE:** Será realizado repasse dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE ao Município, devendo-se observar o prazo de cinco dias úteis após a efetivação do crédito pelo FNDE. **DA VIGÊNCIA:** Será a partir da outorga do Convênio até 31/12/2020. **DA INTEGRAÇÃO:** A unidade escolar objeto desse convênio passa a integrar a rede pública municipal de ensino a partir da última quarta-feira do mês de maio de 2020. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA/OUTORGA:** 15/05/2020.

Protocolo 180366

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

## Portaria 128/2020 - SEEL

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,** no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015, e ainda, considerando o disposto no artigo 23 do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017;

RESOLVE:

**Art. 1º CONSTITUIR** Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, a que se refere à no artigo 39, § 2º, da Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015 e artigo 4º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

**Art. 2º DESIGNAR,** sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

**I - Renata Carvalho Peres Bilego Bello,** inscrita no CPF sob nº 472.225.901-10 - presidente;

**II - Edna de Fátima Reis,** inscrita no CPF sob nº 288.702.391-87 - membro;

**III - Flávia Marianni de Moraes,** inscrita no CPF sob nº 643.640.381-72 - membro;

**IV - Julio Cesar Pereira de Carvalho,** inscrito no CPF sob nº 382.054.081-49 - suplente;

**V - José Francisco Braz Muniz,** inscrito no CPF sob nº 435.684.671-00 - suplente;

**VI - Thelma Tavares de Araujo Santos,** inscrita no CPF sob nº 648.180.041-20 - suplente.

**Art. 3º COMPETE** à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho o disposto no artigo 26º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

**Art. 4º** Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado da Administração.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 180326

## Portaria 129/2020 - SEEL

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,** no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015, e ainda, considerando o disposto no artigo 23 do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017;

RESOLVE:

**Art. 1º CONSTITUIR** Comissão de Recursos, a que se refere à no artigo 39, § 2º, da Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015 e artigo 6º do nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

**Art. 2º DESIGNAR,** sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

**I - Jovistenio Barcelos de Araujo,** inscrito no CPF sob nº 260.629.501-30 - Presidente;

**II - Luciana Nunes Landim,** inscrita no CPF sob nº 993.253.571-00 - membro;

**III - Sandra Machado Paiva,** inscrita no CPF sob nº 774.897.801-87 - membro;

**IV - Leila Aparecida Lopes de Oliveira,** inscrito no CPF sob nº 190.423.531-04 - suplente;

**V - Marcus Vinicius Tondato,** inscrito no CPF sob nº 333.563.191-91 - suplente;

**VI - Fátima do Espírito Santo Segurado,** inscrito no CPF sob nº 190.436.861-15 - suplente.

**Art. 3º COMPETE** à Comissão de Recursos o disposto no artigo 27º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

**Art. 4º** Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado da Administração.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 180328